



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.529/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------|
| 06.03.12.361.0047.1.143 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 229.000,00 |

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA a Fonte de Recurso 1006 – Ministério da Educação – Recurso FNDE.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 31 de outubro de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.529

Soledade, 31 / 10 / 2018

